



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Superintendência de Licitações e Compras

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM  
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA  
TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.428.048/0001-00, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. Luiz Sergio Ferreira Costa, portador do CPF nº 691.924.806-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3380, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, CEP 30.494-085, Telefone (31) 2102-1150, inscrito no CNPJ nº 07.346.478/0001-17, neste ato representada por EMMERSON RICIERI BRITO, CPF nº 736.174.746-91, doravante denominada CONTRATADO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020, Processo Pregão Eletrônico SRP nº 021/2019, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 113/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 04/07/2021 até o dia 03/07/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Conselho Tutelar Distrito e Sede**

14.243.2063.2200MANUT. DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte 100  
Ficha 1704

**CRAS**

08.244.2064.2191 MANUT. BLOCO DE ASSIS SOCIAL BASICA  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte 129  
Ficha 1739

**CREAS e Casa de Apoio**

08.243.2081.2194 MANUT. BLOCO DE ASSIS SOCIAL ESPECIAL  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte 129  
Ficha 1776



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**SCFV**

08.242.2083.2190 MANUT. SERV. COMV. FORT. VINCULO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 129

Ficha 1723

**CLAUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de julho de 2021.

**LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

**EMMERSON RICIERI**  
BRITO:73617474691

Assinado de forma digital por  
EMMERSON RICIERI BRITO:73617474691  
Dados: 2021.07.05 14:19:21 -03'00'

**EMMERSON RICIERI BRITO**  
Representante Legal da Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_